DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Ratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 31 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	180	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00
	181	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	203	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				Total da Suplementação	**19.000,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	112	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	194	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	199	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	

Decreto 031/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

227	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00

Total da Anulação de Dotação **19.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 30 de Abril de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 031/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 32 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Lei 1924 de 07/05/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 46.894,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 46.894,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	269	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	46.894,24
				Total da Suplementação	**46.894,24**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 46.894,24** (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 07 de Maio de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 032/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 033 DE 13 DE MAIO DE 2.024.
Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de IPTU - Exercício 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento nas leis municipais n.º 408 de 26 de dezembro de 1973 e 622 de 05 de abril de 1.983;

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos da **parcela única,** bem como da **1º parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U.**, exercício de 2024, de que trata o Decreto Municipal nº 03 de 15 de janeiro de 2024, com vencimentos para o dia 10 de maio de 2024, **ficam prorrogados para o dia 10 de junho de 2024**.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais prazos fixados no Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul - SP, aos 13 de maio de 2024

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 033/2024.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: ERNALDO COSTA CALVOSO LTDA. Objeto: Assessoria e consultoria na elaboração de projetos estruturais, hidros sanitários, paisagismo, geométricos; realização de cálculos estruturais e elaboração de planilhas de custos de obras e projetos; locação de obras; acompanhamento e medição de obras civis realizadas pela prefeitura; cadastramento e acompanhamento de projetos junto aos sistemas de convênios nas esferas de governo estadual e federal. Prorrogação de prazo até 20/03/2025. Valor Total de R$ 79.447,80.Data: 21/03/2024. Convite nº 003/2022.

.....

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo licitatório nº 007/2024 e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem RATIFICAR de acordo com o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e autorizar a contratação das empresas cujo o objeto é Credenciamento de Produtores, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Murutinga do Sul- SP, no qual passo a descrever a classificação dos proponentes que ficaram classificados em 1º lugar: Agricultor individual local: Terezinha Brunelli Apolinário Sotolani, DAP: SDW00088351648931211191157, totalizando o valor de R$ 25.394,40 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais quarenta centavos);Silvia Oliveira da Silva Rocha, DAP: SDW02063428980203062202O5, totalizando o valor de R$ 2.588,40 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais quarenta centavos)**;** Grupo Formal: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR - Valor Total de R$ 8.232,70 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos). COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUNQUEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 06.291.117/0001-58- COOPAJ -. Valor total de R$ 27.297,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete **reais).** COOPERATIVA DE PRODUTORES E NEGOCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CANTEIRO AGRÁRIO, CNPJ º 36.006.828/0001-02 - totalizando o valor de R$ 6.218,40 (Seis mil duzentos e dezoito reais quarenta centavos). Data: 10/05/2024. Murutinga do Sul – SP, 10 de maio de 2.024. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....